



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quarta-feira • 13 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3374

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto 483A/2022** - Abre crédito suplementar no valor de 428.520,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos e vinte reais) e dá outras providências.
- **Decreto nº.541, de 13 de Abril de 2022** - Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GUARATINGA

AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 589 - CENTRO
Guaratinga - BA
C.N.P.J.: 13.634.985/0001-59

FEVEREIRO/2022

DECRETO 483A/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 428.520,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de GUARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 763 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

20501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0905 ADMINISTRACAO DA DIVIDA PUBLICA		
33909100 - 0100000 Sentenças Judiciais		143.000,00
	Soma da Ação:	143.000,00
	Soma da Unidade:	143.000,00
20701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		90.000,00
	Soma da Ação:	90.000,00
	Soma da Unidade:	90.000,00
30101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2036 GESTÃO DAS ACOES DA ATENÇÃO BÁSICA		
33903900 - 0114000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
2040 GESTAO DO PROGRAMA DE TFD - TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
33904800 - 6102000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	9.000,00
40101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2017 GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903200 - 0100000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		600,00
33903500 - 0100000 Serviços de Consultoria		15.000,00
33909100 - 0100000 Sentenças Judiciais		14.520,00
	Soma da Ação:	30.120,00
2024 GESTAO DAS ACOES DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
33904800 - 0128000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		6.400,00
	Soma da Ação:	6.400,00
	Soma da Unidade:	36.520,00
40102 FUNDO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2018 GESTAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
50101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2057 MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO ESPECIAL		
31901100 - 7101000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
2061 MANUTENCAO DAS ACOES DO SALARIO EDUCACAO - QSE		
33903000 - 0104000 Material de Consumo		30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	130.000,00
	Total Geral:	428.520,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
2008 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
31901300 - 0100000 Obrigações Patronais		90.000,00
31909200 - 0100000 Despesas Exercícios Anteriores		143.000,00
	Soma da Ação:	233.000,00
	Soma da Unidade:	233.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GUARATINGA

AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 589 - CENTRO
Guaratinga - BA
C.N.P.J.: 13.634.985/0001-59

FEVEREIRO/2022

DECRETO 483A/2022

30101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2036	GESTÃO DAS ACOES DA ATENÇÃO BÁSICA	
33903000 - 0114000	Material de Consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
2040	GESTAO DO PROGRAMA DE TFD - TRATAMENTO FORA DOMICILIO	
33903300 - 6102000	Passagens e Despesas Com Locomoção	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	9.000,00
40101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2017	GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	13.310,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	1.810,00
	Soma da Ação:	15.120,00
2024	GESTAO DAS ACOES DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	15.000,00
33903200 - 0128000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Soma da Ação:	18.000,00
2026	GESTAO DAS ACOES DO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
31900400 - 0128000	Contratação Por Tempo Determinado	3.400,00
	Soma da Ação:	3.400,00
	Soma da Unidade:	36.520,00
40102 FUNDO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE		
2021	GESTAO DAS ACOES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
50101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2046	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	
33903000 - 0104000	Material de Consumo	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
2048	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
31901100 - 7101000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	130.000,00
	Total Geral:	428.520,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Guaratinga, Estado Da Bahia 1 de fevereiro de 2022.

MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL Mat.4897



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº.541, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Declara PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providencias”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **14 de abril de 2022**, nas repartições que compõe a Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergências, tais como: limpeza, vigilância pública, Hospital, SAMU e Campanha de combate ao COVID-19, bem como os que funcionem conforme escala própria.

Paragrafo Único: *A Secretaria Municipal de Educação* cumprirá o seu calendário próprio, tendo em vista a necessidade de cumprir os dias letivos previstos em Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Pulique- se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 13 de abril de 2022.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000